

**TÍTULO: Tabela 2.23 – Obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por concessionário**

**SEÇÃO 1: COLUNAS**

NOME DA COLUNA	DESCRÍÇÃO	TIPO DO DADO
CONCESSIONÁRIO	Empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, com a qual a ANP celebra contrato de concessão para exploração e produção de petróleo ou gás natural em bacia sedimentar localizada no território nacional. (Fonte: Resolução ANP nº 34, de 24/11/2005).	Texto
ANO	Ano	Número inteiro
OBRIGAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PD&I	Obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em mil Reais (R\$).	Número real

**SEÇÃO 2: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CAMPO	VALOR
CATÁLOGO DE ORIGEM	<a href="https://www.gov.br/anp/pt-br">https://www.gov.br/anp/pt-br</a>
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANP/SDC
RECURSOS ASSOCIADOS	IDENTIFICADOR <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br">https://www.gov.br/anp/pt-br</a>
	TÍTULO anuario-2023-dados_abertos-tabela2.23
	FORMATO csv
	Descrição Trata-se da obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por concessionário ao longo da década anterior.
PERIODICIDADE DE EXTRAÇÃO	Anual
IDIOMA DO DADO	Português
FONTE DO DADO	ANP/STM
NOTAS	Recursos gerados a partir da cláusula de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação presente nos contratos de concessão, partilha de produção e cessão onerosa, para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.
CONTATO	<a href="mailto:faleconosco@anp.gov.br">faleconosco@anp.gov.br</a>
PALAVRAS-CHAVE	Obrigação, investimento, pesquisa, desenvolvimento, inovação, concessionário, exploração, produção, petróleo